

**Processo nº** 3238/2012-TCE/MA

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Exercício financeiro:** 2011

**Entidade:** Município de Imperatriz

**Responsável:** Sebastião Torres Madeira, Prefeito, CPF nº 053.595.113-20 residente na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 650, Centro, Imperatriz/MA

**Ministério Público de Contas:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas anual de Governo do Senhor Sebastião Torres Madeira, Prefeito do Município de Imperatriz, exercício financeiro de 2011. Concessão do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa.

#### **DECISÃO PL-TCE/MA Nº 220/2016**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de contas anual de Governo do Senhor Sebastião Torres Madeira, Prefeito do Município de Imperatriz, exercício financeiro de 2011., os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, após a produção da sustentação oral, decidiram, por maioria, acolher os argumentos apresentados e, dissentindo do Parecer nº 413/2015-GPRO1 do Ministério Público de Contas, autorizar a concessão do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e Melquizedeque Nava Neto e os Procuradores Flávia Gonzalez Leite e Douglas Paulo da Silva, membros do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de dezembro de 2016.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

**Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

**Douglas Paulo da Silva**

Procurador de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

Em 23 de maio de 2018 às 13:45:47

Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas

Em 25 de maio de 2018 às 10:55:25

Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator  
Em 17 de maio de 2018 às 08:49:06

Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas  
Em 14 de maio de 2018 às 11:21:50